



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 05/91 de 27 de junho de 1991.

DISPÕE SOBRE DE DESPESAS DE VIAGENS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES E FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com o Inciso V do art. 13 da Lei Orgânica do Município e combinado com o art. 14 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art.1º)- Fixar no valor de 50 (CINQUENTA POR CENTO) do salário mínimo vigente do país, a diária do presidente da Câmara ou vereadores que viajar a serviço desta Câmara Municipal.

Parágrafo único- fixar em 30 (trinta por cento) do salário mínimo vigente do país a diária do funcionário que exercer cargo e comissão que viajar a serviço desta Câmara Municipal.

Art.2º)- As despesas correspondentes aos mesmos de acordo com o art.1º) e parágrafo único desta Resolução terão que ser apresentados a Tesouraria da Câmara, mediante notas fiscais, recibo ou outros documentos de validade, para que seja comprovada as despesas.

Art.3º)- A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA=PB em 27 de junho de

1991.

Luiz de Sousa Diniz
LUIZ DE SOUSA DINIZ=PRESIDENTE

Jose Vieira Lima
JOSE VIEIRA LIMA=1º SECRETARIO

João Virgolino de Sousa
JOAQUIM VIRGOLINO DE SOUSA=VICE-PRESIDENTE

Gabriel Medeiros de Lima
GABRIEL MEDEIROS DE LIMA=2º secretario